



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018/DPE-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, órgão público independente, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-490, Porto Velho/RO, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, o Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho/RO; e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede na Avenida Paulista, nº 900, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo – SP, neste ato representado pela sua Representante Legal, de acordo com poderes outorgados por procuração, Carla Cristina Lima, portadora da cédula de identidade RG nº 728921/SSP-RO, CPF nº 801.539.412-00, residente e domiciliada nesta cidade de Porto Velho/RO, Coordenadora Regional da Universidade Paulista – UNIP, doravante designada UNIVERSIDADE, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3001.1215.2017/DPE-RO, celebrar o presente Termo Aditivo de Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, ALÍNEA “g”

Os estagiários cumprirão carga horária fixada no edital de abertura da respectiva seleção, limitada à prevista no art. 10, II, da Lei n. 11.788/2008, fixado o horário de aproveitamento segundo conveniência da DPE/RO, de acordo com seus expedientes e sem prejuízo às atividades discentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 001/2018, celebrado em 05 de fevereiro de 2018, de maneira que o novo período de vigência será de **05 de fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2021**, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório, aos estudantes da UNIVERSIDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas à área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do CONVÊNIO Nº 001/2018, de 05 de fevereiro de 2018, ficam mantidas e ratificadas, alterando-se somente o firmado por este aditivo.

Porto Velho/RO, 17 de janeiro de 2020.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE
RONDÔNIA
DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral

ASSUPERO ENSINO SUPERIOR S/S LTDA
UNIVERSIDADE PAULISTA
CARLA CRISTINA LIMA
Representante legal